

INDICAÇÃO 039/2017 Cruzeiro do Sul, 19 de dezembro de 2017.

O Vereador abaixo subscrito, vem apresentar à Mesa Diretora e solicitar o encaminhamento da seguinte:

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Indico que seja feita uma fiscalização pela Administração Municipal nos ônibus que trafegam pela cidade, que são responsáveis pelas linhas municipais e com pessoas da terceira idade, referente a acessibilidade dos mesmos.

Justifica-se, pois, existe a Lei nº 10.098, de 17 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e muitos dos ônibus que trafegam por Cruzeiro do Sul não estão dentro das normas.

Certo de ter a atenção deste Poder.

Edi Arruda Lenhard

Vereadora